

Designação	Conta Banco CTT
Condições de Acesso	Condições aplicáveis a: <ul style="list-style-type: none">• Clientes Particulares;• Maiores de idade;• Residentes e não-residentes em Portugal;• Empresários em Nome Individual (só para fins pessoais);• Profissionais Liberais (só para fins pessoais).
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de Movimentação	Os meios de movimentação associados à conta são: <ul style="list-style-type: none">• Depósito e Levantamento de Numerário;• Pagamentos de bens e serviços;• Débitos diretos;• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a crédito SEPA + exclusivamente em euros; Acesso à movimentação da conta através de cartão de débito e dos seguintes canais: <ul style="list-style-type: none">• Em Linha (serviço homebanking);• Dispositivo móvel (mobile);• Balcão (Rede de Lojas do Banco CTT);
Moeda	Euro.
Montante	Não aplicável.
Taxa de Remuneração	Conta não remunerada.
Cálculo de Juros	Não aplicável.
Pagamento de Juros	Não aplicável.
Regime Fiscal	Às comissões e juros referidos nos pontos seguintes acresce Imposto do Selo (IS) à taxa de 4% ou IVA à taxa de 23%. Utilização de crédito sob a forma de ultrapassagem de crédito no âmbito do Decreto-Lei. ^o 133/2009, de 2 de Junho, está sujeita a Imposto do Selo à taxa de 0,141%, determinado pela média mensal obtida através dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30. <i>(Esta informação é uma súmula do regime fiscal em vigor à data de constituição, não dispensando a consulta da legislação aplicável à data de ocorrência do facto tributário).</i>
Comissões e Despesas	O valor da comissão de manutenção da Conta Banco CTT inclui os seguintes produtos/serviços: <ul style="list-style-type: none">• Manutenção de conta de depósito à ordem;• Acesso ao serviço homebanking (em linha) e mobile (dispositivo móvel);• Transferência a crédito Intrabancária e Transferência a crédito SEPA +, nos canais em linha e dispositivo móvel. Se o Cliente vier a subscrever Cartões de Débito adicionais, essa subscrição/contratação ficará sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de Comissões e Despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco. Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta: <ul style="list-style-type: none">• Comissão de manutenção anual de 20,00€ + IS, a cobrar trimestralmente (5,00€ + IS), ficando isentas: 1) as contas com cartão de débito válido associado e Canal preferencial para receção de comunicações do Banco 'Digital', incluindo homebanking e/ ou e-mail; 2) as contas cujos primeiros titulares tenham menos de 25 anos; e 3) as contas com saldo de património financeiro diário no Banco CTT igual ou superior a 5.000€, nos 3 meses anteriores à cobrança da comissão.• Disponibilização de cartão de débito: 18,50€ + IS, ficando isentos os Clientes titulares do cartão que tenham menos de 25 anos de idade e os Clientes com, pelo menos, 20 compras válidas por mês, de valor igual ou superior a 5€, em lojas e compras online, nos 12 meses anteriores à cobrança da comissão.

Comissões e Despesas	<ul style="list-style-type: none">• Levantamentos de numerário ao Balcão: 7,50€ + IS• Emissão de 2.ª via de extrato integrado: Isento• Emissão de 2.ª via de avisos e outros documentos: Isento• Consulta ao balcão de movimentos com emissão de comprovativo: 2 € +IS• Consulta ao balcão de saldo com emissão de comprovativo: 0,50 € + IS• Pedido de alteração de titularidade de conta (titular/ representante): 7 € + IS, exceto nas situações excecionais previstas em Preçário. <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas referidas, exceto se, estiverem em vigor outras na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em www.bancoctt.pt.</p> <p>Caso venha a existir, no futuro, qualquer alteração às condições indicadas, estas serão comunicadas ao cliente com a antecedência legalmente exigida em relação à data proposta para a sua aplicação. Durante este período o cliente tem o direito de denunciar o contrato de conta à ordem, imediatamente e sem encargos. Caso o cliente opte por não o fazer, entender-se-á que aceitou as alterações.</p>
Ultrapassagem de Crédito	<p>A utilização de fundos que excedem o saldo da Conta Banco CTT ou o limite da facilidade de descoberto (ultrapassagem de crédito) depende de aceitação casuística por parte do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro dos limites e condições legalmente previstas. Nesse caso, serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN): 12,75%</p> <p>Cálculo de Juros: os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos posteriormente no primeiro dia do mês seguinte. Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o Imposto do Selo à taxa em vigor.</p> <p>Condições de Reembolso: o reembolso do crédito é devido de imediato após utilização pelo que todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>Sobre o montante de crédito utilizado e sobre os juros cobrados acresce o respetivo Imposto do Selo às taxas em vigor. Atualmente a taxa de Imposto do Selo sobre o crédito é de 0,141% e a taxa de Imposto do Selo sobre os juros é de 4%.</p> <p>Será aplicável a taxa de juro referida, exceto se, estiver em vigor outra na data da respetiva cobrança, nos termos previstos no Preçário do Banco devidamente publicitado em toda a rede de Lojas e em www.bancoctt.pt.</p>
Outras Condições	<p>A abertura da Conta Banco CTT ficará condicionada à aceitação do Cliente pelo Banco, nos termos da sua política de aceitação de clientes, e à correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p> <p>A partir da data de entrada em vigor desta FIN as presentes condições serão aplicadas a todas as contas bancárias na modalidade Conta Colaborador CTT atualmente abertas junto do Banco, sem prejuízo da comunicação ao Cliente com a antecedência legalmente exigida.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco CTT beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, nomeadamente o Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), nos termos do Decreto-Lei n.º 298/92, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 EUR, por cada depositante, seja residente ou não em território português. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e www.clientebancario.bportugal.pt.</p>

Instituição Depositária	Banco CTT, S.A.. Sede: Praça Duque de Saldanha, nº 1 - Piso 3, 1050-094 Lisboa. Para informações adicionais contacte o número 21 2697144 , ou consulte o endereço www.bancoctt.pt .
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Posteriores alterações de comissões e despesas poderão ser consultadas no Preçário do Banco publicitado em todas as Lojas ou em www.bancoctt.pt , nos termos do Aviso 8/2009 do Banco de Portugal.